



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Corregedor Geral do Ministério Público de Sergipe em exercício, José Carlos de Oliveira Filho, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, o art. 2º da Resolução CNMP nº 43 e o art. 8º do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ nº 005/2014),

FAZ SABER - a todos, que serão realizadas Correições Ordinárias/Inspeção, nos meses de fevereiro e março de 2016, nas respectivas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme cronograma a seguir:

Fevereiro/2016

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
-----------------------	------	---------



Promotoria de Justiça de Arauá Promotor: LEYDSON GADELHA MOREIRA E-mail da Promotoria: araua@mpse.mp.br Rua Joaquim Costa Nascimento s/n Centro - Arauá - 49220-000 3547-1225 / 3547-1262 Fórum Des. João Bosco de Andrade Lima Distritos: Riachão do Dantas e Pedrinhas	17/02/2015	A partir das 09h
Promotoria de Justiça de Umbaúba Promotora substituta: SILVIA NUNES LEAL E-mail da Promotoria: umbauba@mpse.mp.br Rua Des. José Nolasco de Carvalho S/n Centro - Umbaúba - 49260-000 3546-1401 / 3546-9000 - Fax: 3546-1407 Fórum Des. Luiz Magalhães	24/02/2015	A partir das 09h
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju Promotora: MAURA SILVA DE AQUINO E-mail da Promotoria: 4curfazpub@mpse.mp.br Edifício Sede do Ministério Público AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO - Bairro: CAPUCHO ARACAJU - SERGIPE - CEP: 49081-000 - Tel:79-3209-2400	26/02/2015	A partir das 09h

Março/2016

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
-----------------------	------	---------





<p>Promotoria de Justiça de Riachuelo</p> <p>Promotor: LÚCIO JOSÉ CARDOSO BARRETO LIMA</p> <p>E-mail da Promotoria: riachuelo@mpse.mp.br</p> <p>Rua Senador Leite Neto s/n</p> <p>Centro - Riachuelo - 49130-000</p> <p>3269-1213 / 3269-1323</p> <p>Fórum Dr. Francisco Leite Neto</p> <p>Distritos: Divina Pastora - Endereço Praça da Bandeira, s/n, Centro, Divina Pastora/SE C.E.P. 49650-000 Telefone - (79)3271-1276 e</p> <p>Santa Rosa de Lima - Endereço Rua Deoclides Paes de Azevedo, s/n, Centro,</p>	02/03/2015	A partir das 09h
<p>5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju - TERCEIRO SETOR</p> <p>Promotora: ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES</p> <p>Promotora: MARIA HELENA MOREIRA SANCHES LISBOA</p> <p>E-mail da Promotoria: 5promcidadao@mpse.mp.br</p> <p>AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505</p> <p>CAPUCHO - Aracaju - 49081-000</p> <p>3209-2400</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO</p>	23/03/2015	A partir das 09h
<p>Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor</p> <p>Promotor: ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES</p> <p>E-mail do CAOP: caots@mpse.mp.br</p> <p>AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SAMPAIO, 505</p> <p>CAPUCHO - Aracaju - 49081-000</p> <p>3209-2400</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO GOV AUGUSTO</p>	23/03/2015	A partir das 09h



Promotoria de Justiça de Indiaroba Promotor: DANIEL CARNEIRO DUARTE E-mail da Promotoria: pjindiaroba@mpse.mp.br Rua Governador João Alves Filho, 87 Centro - Indiaroba - 49250-000 3543-1290 Distrito: Santa Luzia - Endereço Rua Barão do Rio Branco ,nº 20, Centro, Santa Luzia/SE CEP 49230-000 e Telefone 3548-1241	30/03/2015	A partir das 09h
--	------------	------------------

Na oportunidade, serão atendidas todas as pessoas e autoridades interessadas em reclamar, questionar, ou mesmo fazer qualquer outra referência, devidamente comprovada, acerca da conduta funcional do(a)s Promotor(a)(es) com atribuições na respectiva Promotoria/CAOP. As atividades correicionais acontecem na sede da Comarca.

Publique-se, afixe-se e comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Justiça e da Segurança Pública, respectivo(a) Juiz(a) de Direito, Diretor(a) do Fórum e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, nos termos do art. 3º, II, da Resolução CNMP nº 43.

A comunicação sobre a realização de visita de inspeção e correição consubstancia convocação obrigatória ao membro do Ministério Público para se fazer presente ao ato, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 14 de janeiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Filho

Corregedor Geral do Ministério Público em exercício

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Curadoria da Infância e Adolescência - Aracaju

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dr.^a Tatiana Souto Quirino, Promotora de Justiça subfirmada, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos artigos 40 §1º e 55, da Resolução nº 008/2015- CPJ de 28/05/2015, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Sra. ANDREA VIEIRA DE MELO, genitora das pessoas em desenvolvimento L.D.M.S e J.A.D.M.S., sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 73.15.01.0101, conforme a Portaria de instauração de nº 17/2015, em razão da não localização das pessoas em desenvolvimento, nem da genitora.

Aracaju, 11 de janeiro de 2016.

Tatiana Souto Quirino

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Curadoria da Infância e Adolescência - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA, por sua Representante legal que adiante subscreve, no uso das suas atribuições institucionais previstas nos arts. 127, 129 e 227 da Constituição Federal, e art. 27, caput, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Públicos); Art. 44, §6º, I, e §7º., IV, da Lei Complementar Estadual n. 02/90 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe; e art. 201, VIII, c/c §5º., "c", da Lei n. 8.069/901, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos art. 127 da Constituição Federal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 227 da CF, e art. 4º do ECA, é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, objetivando promover e garantir efetivo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, com base nos princípios da prioridade absoluta, proteção integral e melhor interesse, em respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa e a necessidade imediata de prevenir violação aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes, independentemente da situação ou condição em que se encontrem, como sujeitos de direito, conforme previsto na legislação vigente(arts. 1º, III, 5º., X, e 227, da CF; e 15,18, 70, 73, 100, I, II, IV, VI, e X do ECA);



CONSIDERANDO especificamente o princípio jurídico da prevenção da ocorrência de ameaça ou violação aos direitos das crianças e dos adolescentes, de matriz constitucional e legal (arts. 227 da Carta Magna e 70 do ECA), sendo tais normas que estabelecem direitos fundamentais vinculantes, ordenadores, e determinantes da conduta da Administração Pública e de particulares;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados em relação a possível situação de risco da pessoa em desenvolvimento M.C.P, nascida em 11/11/2002, conforme registrado no PROEJ nº 73.15.01.0124, dependem de outras diligências,

R E S O L V E:

Diante da situação fática relatada, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a análise documental e determinação de diligências para fins de instrução do presente procedimento, inicialmente determinando:

- 1- Registre-se no PROEJ;
- 2- Por ofício comunique-se a instauração do presente Procedimento Preparatório à Coordenadoria Geral, inclusive indicando o nº de registro do PROEJ;
- 3- A nomeação, sob compromisso, do(a) Sr.(a). Anna Carolina Santos Nunes, servidor(a) desta Promotoria para funcionar com escrivão(ã) do presente procedimento administrativo;
- 4- A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Sergipe;
- 5- Cumpra-se.

Aracaju, 14 de janeiro de 2016.

Tatiana Souto Quirino

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0261, tendo em vista que o Condomínio Vivace Morada Club se adequou aos critérios legais de acessibilidade.

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

**ARQUIVAMENTO**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.14.01.0059, tendo em vista que o relatório apresentado pelo CRAS Madre Tereza de Calcutá reitera a inexistência de violação ou negligência sofrida por M. de O., sendo que sua irmã tem prestado a assistência necessária.

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Decisão de arquivamento****ARQUIVAMENTO**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0253, tendo em vista que o relatório elaborado pelo CREAS São João de Deus reitera a inexistência de situação de risco da idosa C. F. B..

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Decisão de arquivamento****ARQUIVAMENTO**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0145, tendo em vista que foi solucionado o objeto da reclamação, sendo confirmado pela genitora do menor V. B. S. o recebimento das fraldas mensalmente.

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa.

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**



PORTARIA n.º 008/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0009, tendo por objeto apurar a situação da idosa M. I. C. S. que não vem sendo tratada adequadamente pelo seu filho.

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 009/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 15 dias de janeiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0015, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. A. S. não vem sendo cuidado adequadamente pela sua filha J. O. S., com quem reside, sendo que esta recebe os proventos do genitor mas não faz um adequado uso em prol do idoso.

Aracaju, 15 de janeiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 01/2016,

DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Procedimento cadastrado no Proej sob o nº 74.16.01.0001

Considerando o dever funcional nos termos e disposições contidas no artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; artigo 118, §1º, alínea "a" da Constituição Estadual; artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 02/90; e demais normas previstas na legislação pertinente;

Considerando a natureza dos fatos apontados e a necessidade de realização de diligências instrutórias;

RESOLVE:

1- Instaurar Procedimento Preparatório, com o escopo de verificar a ocorrência ou não de ilicitudes de toda natureza envolvendo o funcionamento do Bar da Narcisa no Povoado Cajueiro, situado no município de Areia Branca.

2-Determinar a juntada de todos os documentos existentes na Promotoria correlacionados aos fatos apontados acima.



Após adotadas as providências determinadas, voltem os autos conclusos para posteriores deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Laranjeiras/SE, 14 de janeiro de 2016.

WALTER CÉSAR NUNES SILVA

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
